

Considerando o requerimento administrativo do servidor José Iedo Cavalcanti Ferraz Filho (0415513);

Resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSÉ IEDO CAVALCANTI FERRAZ FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923323, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 15ª Zona Eleitoral, com sede em Neópolis/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/7/17.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA  
PRESIDENTE

## Edital

### EDITAL 279/2017 - TRE-SE/PRES/DG/SGP/COEDE/SEGED

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, XXXIV, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE 34/16 e TSE 23.092/09,

DECLARA aberto o Concurso Interno de Remoção, Edital de Convocação 279/2017 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, destinado ao preenchimento dos claros de lotação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

#### 1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A aplicação deste concurso de remoção é restrita aos claros de lotação, provenientes de vacância por posse em outro cargo inacumulável de servidores, na 10ª e na 15ª Zona Eleitoral, com sede nos municípios de Itabaianinha e Neópolis, respectivamente, ao claro de lotação resultante do Concurso de Remoção Edital 246/2017 e às que vierem a surgir durante este processo de audiência pública.

1.2 – Poderão participar deste certame, os servidores do Quadro Permanente do TRE/SE e removidos da Justiça Eleitoral, desde que estejam em exercício neste Tribunal.

1.3 – Os servidores interessados em participar do concurso deverão, necessariamente, inscrever-se no período de 03 a 07/08/17, mediante formulário próprio que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [seged@tre-se.jus.br](mailto:seged@tre-se.jus.br).

#### 2 – DAS VAGAS:

2.1 – Inicialmente serão oferecidas vagas de lotação para os titulares de cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, de acordo com quadro abaixo:(\*)

2.2 – Os interessados poderão optar por qualquer localidade, em observância ao art. 4, Parágrafo Único da Resolução TRE/SE 34/2016, mediante audiência pública, seguindo procedimento previsto no art. 10 da mesma Resolução.

#### 3 – DAS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO:

O tempo de serviço será apurado conforme especificado nos parágrafos §1º e 2º do art. 5º da Resolução TRE/SE 34/2016.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 – No caso de existir dois ou mais interessados em uma vaga ofertada, observar-se-ão os seguintes critérios, para fins de classificação, necessariamente nesta ordem:

I – maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, como ocupante de cargo efetivo de seu quadro de pessoal, removido ou requisitado dos quadros de pessoal de outros tribunais eleitorais;

II – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

III – maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, como requisitado, nos moldes da Lei nº 6.999/1982, ocupante de cargo em comissão ou cedido, com base na Lei nº 8.112/90;

IV – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário da União;

V – maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;

VI – maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário Estadual;

VII – maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

VIII – maior tempo de exercício na função de jurado;

IX – maior idade.

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A lista de classificação será apurada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por ordem de precedência, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e será publicada no DJE e divulgada na Intranet e Internet do TRE-SE, até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

5.2 – Após a homologação e divulgação da lista de classificação será fixada, mediante Portaria da Presidência, a data, o local e a hora de realização da audiência pública.

#### 6 – DOS RECURSOS:

6.1 – Caso haja interposição de recursos observar-se-á o procedimento disposto no art. 8º, parágrafos 1º a 6º da Resolução TRE/SE 34/2016.

**7 – DO RESULTADO FINAL:**

7.1 – Após a Audiência Pública, as remoções serão homologadas pelo Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, publicada no DJE e divulgada nos sítios da Intranet e Internet deste TRE.

7.2 – As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus para o Erário e dependerão de ato específico da Presidência, que ficará condicionado ao interesse da Administração objetivando evitar solução de continuidade dos serviços prestados pelo TRE/SE.

DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

PRESIDENTE

(\* ) Anexo ao final do DJE

**Atos da Diretoria Geral****Portaria****PORTARIA 826/2017, DE 1º/8/17**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o Ofício 2602/17 da 10ª ZE e o Despacho 6581/17 do Diretor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINÍCIUS TAVARES FAGUNDES FERREIRA, Técnico Judiciário, matrícula 30923317, lotado na 23ª Zona Eleitoral, sediada em Tobias Barreto/SE, para responder pelo Cartório da 10ª Zona Eleitoral, sediada em Itabaianinha/SE, no dia 14/8/17, em substituição a ANDRÉA CAMPOS SILVA CRUZ, em virtude de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

DIRETOR GERAL

**PORTARIA 817/2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, e o Formulário de Substituição SEI nº 0408824;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 743, de 18/7/2017 deste Tribunal, no que se refere à designação da servidora ADRIANA DE CASTRO BRITTO, Analista Judiciário, matrícula 3092380, lotada na Seção de Análise de Pessoal, da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, da Presidência, para substituir SILVÂNIA MARTINS DE SANTANA, Chefe da referida Seção, FC-6, no período de 17/7 a 4/8/2017, para excluir o dia 19/7 e o período de 22 a 25/7/17, em razão de licença para tratamento de saúde e afastamento da substituta para participar do curso e-Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17/7/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

DIRETOR GERAL

**PORTARIA 828/2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, e o Formulário de Substituição SEI nº 0414932;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERIBALDO VILANOVA SILVEIRA, Analista Judiciário, matrícula 30923157, Assistente I da Seção de Arquivo, FC-1, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Secretaria Judiciária, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da Seção, FC-6, no período de 1º a 4/8/17, em substituição a MARCOS DEUMARES DA SILVA, por motivo de participação do titular no "Curso sobre Adobe Photoshop CC 2017 e Adobe Captivate 9", em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º/8/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

DIRETOR GERAL

Breno Bergson Santos – OAB/SE 4403

01

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 649-96.2016.6.25.0034 - CLASSE 23 - INTIMAÇÃO**

ORIGEM: NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE (34ª ZONA ELEITORAL)

INTERESSADO: PAULO CÉSAR FERREIRA SILVA

ADVOGADOS: Samuel Carvalho dos Santos Júnior – OAB/SE 6821

ATO ORDINATÓRIO

Após o exame preliminar da Prestação de Contas Nº 649-96.2016.6.25.0034, o Cartório da 34ª Zona Eleitoral, com fundamento na Portaria nº 2 de 2016 – 34ª ZE, e conforme § 3º do art. 59, c/c art. 84, ambos da Resolução TSE nº 23.463/2015, INTIMA o(a) candidato(a) PAULO CÉSAR FERREIRA SILVA, através de seu representante legal, para no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se sobre a ocorrência abaixo relacionada(s), (disponível em seu inteiro teor no sítio do TRE-SE ([www.tre-se.jus.br](http://www.tre-se.jus.br)), através do serviço "Acompanhamento processual Push"), sob pena de preclusão.

=> Os extratos bancários NÃO foram apresentados em sua forma definitiva, ou seja, sem a expressão "sem validade legal" ou "sujeitos à alteração".

CANDIDATO APRESENTOU EXTRATO BANCÁRIO DE OUTUBRO/2016 "SEM VALOR LEGAL".

INTIMAR PARA APRESENTAR DOCUMENTO/ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVA.

Nossa Senhora do Socorro/SE, em 02 de agosto de 2017.

Valéria Maria dos Santos

Chefe do Cartório Eleitoral

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE PROCESSOS:

Samuel Carvalho dos Santos Júnior – OAB/SE 6821

01

**PUBLICAÇÕES DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**ANEXOS****ANEXO DO EDITAL 279/2017 – TRE/SE****CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA**

QUANTIDADE	LOCAL	MUNICÍPIO
01	10ª ZE	Itabaianinha
01	15ª ZE	Neópolis
01	35ª ZE	Umbaúba